
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 037/2020 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2020

DECRETO N.º 037/2020, 14 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n.º 033/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as medidas de enfrentamento ao Coronavírus já adotadas no âmbito do município de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 034/2020, de 06 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO a importância do culto religioso na vida de muitas pessoas e na construção de um ambiente de paz;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal n.º 033/2020, de 20 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** Fica reconhecida a essencialidade das atividades religiosas no âmbito do município de Dom Eliseu.

§1º As atividades religiosas devem ser realizadas somente de modo remoto, podendo os templos permanecer abertos para orações e atendimentos de assistência social à população em estado de vulnerabilidade, desde que o número de pessoas não ultrapasse a 10 (dez) por vez, seja obedecido o distanciamento social de 2 (dois) metros por pessoa, o uso obrigatório de máscara por todos e a disponibilização de mecanismo de limpeza das mãos ou álcool 70%.

§2º Aos domingos, os templos religiosos poderão funcionar e realizar cultos, observado obrigatoriamente o percentual de 30% (trinta por cento) de suas capacidades, desde que não ultrapasse o número máximo de 50 (cinquenta) pessoas, respeitado a área de 4m² (quatro metros quadrados) para cada uma, e ainda seja disponibilizado mecanismo de limpeza das mãos ou álcool 70% e o uso obrigatório de máscaras por todos.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu-PA, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enderson Fernandes
Código Identificador:A07BF107

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/05/2020. Edição 2487

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>